PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

95

LEI N. 1.469

Dispõe sobre suplementação de verbas

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Ítem	Discriminação	Importância Cr.$
	1.	"EXECUTIVO	
		SERVIÇOS DE FINANÇAS	
3000		Despesas Correntes	
3100		Despesas de Custeio	
3130		Serviços de Terceiros e Encargos	
3132		Outros Serviços e Encargos	
03080312.05		Manutenção dos Serviços de Finanças "	250.000,00
	2.	"EXECUTIVO	
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
		ENSINO DO 1º GRAU-REGULAR	
3000		Despesas Correntes	
3100		Despesas de Custeio	
3120		Material de Consumo	
08424272.08		Distribuição da Merenda Escolar "	400.000,00
		Total :	650.000,00

Artigo 2º - As despesas em questão, num total igual de Cr.$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros),serão custeadas através de anulações das seguintes verbas do Orçamento em vigor : (abaixo discriminadas)

Codificação	Ítem	Discriminação	Importância Cr.$
	1.	"CRÉDITO ESPECIAL-Lei n. 1.453.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

	GABINETE DO PREFEITO	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamento e Material Permanente	
03070201.24	Aquisição de Equipamentos Para a Guarda Municipal "	250.000,00
	2. "EXECUTIVO	
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	ENSINO DO 1º GRAU-REGULAR	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo	
08421882.06	Manutenção do Ensino Regular "	400.000,00
	Total :	650.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de novembro de 1981

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário